



Câmara Municipal de Juquiá

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo	2020159
Ementa	ATO DO PRESIDENTE Nº 008/2020
Autor	Presidente da Câmara
Tipo da Matéria	Ato do Presidente

Documento protocolado por **Lais** em **29/06/2020 12:38:00**



CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DO PRESIDENTE Nº 008/2020

“Dispõe sobre a prorrogação da suspensão parcial e temporária do expediente da Câmara Municipal de Juquiá, bem como da tramitação e dos prazos legislativos e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, SR. VEREADOR NAZEM JAZE, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o reconhecimento de estado de calamidade pública no Município de Juquiá, decorrente da pandemia do novo Coronavírus (COVID 19), conforme classificação da Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurarem condições mínimas para exercício da atividade legislativa deste Parlamento, compatibilizando-a com a adoção de medidas voltadas à preservação da saúde pública;

RESOLVE, em complemento às disposições constantes da Portaria nº 004/2020 e em observância aos termos do Decreto Municipal nº 1696, de 23 de março de 2020, e suas alterações:

Art. 1º: Visando à contenção da disseminação da COVID-19, a Câmara Municipal de Juquiá resolve estender, até o dia 14 de julho de 2020, a vigência do Ato do Presidente nº 007/2020, ficando restrito aos servidores e vereadores o ingresso nas dependências da Câmara, sendo terminantemente proibido o atendimento ao público nesse período.

Art. 2º: Ficam mantidas as demais disposições insculpidas nos Atos nº 002/2020, 005/2020, 006/2020 e 007/2020.

Art. 3º: Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Juquiá, 29 de junho de 2020.



NAZEM JAZE - Presidente

Telefax: (0xx13) 3844-1552 / 3844-1354 / 3844-1746

E-mail: camarajuquia@juquianet.com.br

Home Page: www.camarajuquia.sp.gov.br

Rua Martins Coelho, 96 – Centro – CEP 11800-000 – JUQUIÁ – SÃO PAULO